



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 038 de 21 de junho de 1989.

CONCEDE AUXÍLIO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE GADO LEITEIRO.

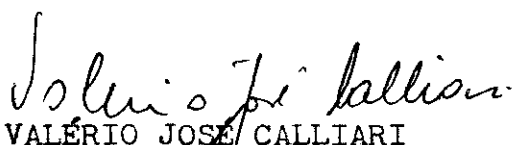
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

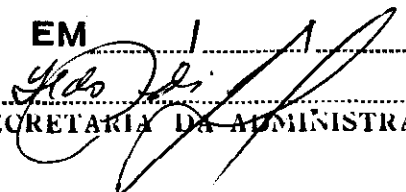
L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão autorizado a conceder um auxílio de NCZ\$ 4,00 (quatro cruzados novos) por inseminação artificial de gado leiteiro, a contar de 1º de junho de 1989.
- Art. 2º - Esse valor será reajustado com base no aumento do preço da gasolina.
- Art. 3º - Este auxílio será concedido exclusivamente para moradores do município de Barão.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a contar de 1º de junho de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de junho de 1989.


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO